

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR –  
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO  
E REABILITAÇÃO E A EMPRESA AIR LIQUIDE  
BRASIL LTDA.**

Processo: 209/10

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS – Saúde), pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, estabelecida na Av. Maria Elias Lisboa Santos, nº. s/n, Qd. 005, Lt. 001-E, Parque Industrial Aparecida, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.993-530, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.331.788/0036-49, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador e Coordenador Comercial **Sr. Kleber Marcondes de Mello**, ao final assinado e identificado, celebram o presente aditivo ao contrato de fornecimento de gases medicinais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

**Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente aditivo tem por finalidade reajustar em 6,67% (seis vírgula sessenta e sete por cento) os valores dos itens contratados, contados de 01/08/2012, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	Oxigênio Líquido	m <sup>3</sup>	R\$ 1,3867
2	Oxigênio Gasoso	m <sup>3</sup>	R\$ 5,3335
3	Óxido Nitroso	kg	R\$ 22,4007
4	Dióxido de Carbono USP	kg	R\$ 15,5738
5	Nitrogênio	m <sup>3</sup>	R\$ 5,3335
6	Oxigênio Medicinal Gasoso p/ Cilindro	m <sup>3</sup>	R\$ 23,4674

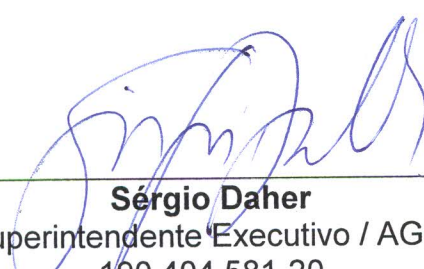
wor

**Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

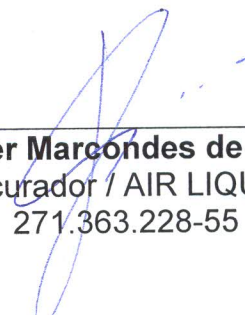
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo e Aditivo, não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 05 de setembro de 2012.



**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20



**Kleber Marcondes de Mello**  
Procurador / AIR LIQUIDE  
271.363.228-55

Testemunhas:



**Wagner de Oliveira Reis**  
CPF: 196.426.951-20



**Vanessa Maria de Queiroz**  
CPF: 000.096.021-78



wor



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE  
Governo de Goiás

**Centro de Reabilitação e  
Readaptação Dr. Henrique Santillo**